LEI Nº 2.460 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre denominação de Escola Municipal em Januária"

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como **ESCOLA MUNICIPAL DE QUILOMBO**, a Escola Municipal de Varginha localizada na Comunidade de Quilombo, distrito de Pandeiros, município de Januária/MG.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis (fachadas, alas internas, etc., do prédio público que localiza a referida escola) a denominação descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

em 23 de novembro de 2015

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA

Secretária Municipal de Administração